



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, expediente e itens essenciais destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Fundamentação Legal:

Artigos 6º, inciso XX, e 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender às necessidades contínuas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas diariamente.

Os materiais solicitados são indispensáveis para manutenção da limpeza, organização, higiene dos ambientes, atendimento aos servidores, vereadores e público em geral, além de assegurar o pleno desenvolvimento dos trabalhos internos desta Casa Legislativa.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços administrativos, o atendimento institucional e as condições adequadas de trabalho.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Brejetuba/ES e será incluída no Plano de Contratações Anual, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011  
Site: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-mail: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)





# *Câmara Municipal de Brejetuba*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento parcelado, conforme demanda da Câmara;
- b) Entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e consumo;
- c) Produtos com validade mínima adequada, especialmente os gêneros alimentícios;
- d) Observância das normas sanitárias e de qualidade aplicáveis;
- e) Substituição imediata de produtos defeituosos, vencidos ou inadequados;
- f) Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades serão definidas com base:

- a) No consumo dos exercícios anteriores;
- b) Na projeção de utilização para o exercício vigente;
- c) Na necessidade de manutenção contínua das atividades administrativas.

Os quantitativos detalhados serão apresentados no Termo de Referência.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado, verificando-se a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos materiais pretendidos, demonstrando ampla competitividade e viabilidade da contratação.

Concluiu-se que a aquisição por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de consumo, conforme necessidade da Câmara Municipal de Brejetuba/ES, visando garantir economicidade, continuidade dos serviços públicos e eficiência administrativa.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada por itens e/ou lotes, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos, observando-se a viabilidade técnica e econômica.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- a) Garantir a continuidade das atividades administrativas;
- b) Manter ambientes limpos, organizados e adequados;
- c) Assegurar melhores condições de trabalho;
- d) Atender às demandas operacionais da Câmara;
- e) Promover eficiência na gestão dos materiais de consumo.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração deverá:

- a) Elaborar Termo de Referência;
- b) Realizar pesquisa de preços;
- c) Providenciar dotação orçamentária;
- d) Designar fiscal do contrato;
- e) Adotar as medidas necessárias à formalização da contratação.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Não** se verificam contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011  
Site: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-mail: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)





# *Câmara Municipal de Brejetuba*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá observar práticas sustentáveis, especialmente quanto:

- a) Ao fornecimento de produtos adequados às normas ambientais;
- b) À correta destinação de embalagens;
- c) À redução de desperdícios;
- d) Ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, considerando a necessidade institucional, a existência de fornecedores no mercado e o interesse público envolvido.

Brejetuba/ES, 29 de maio de 2026.

Adeilson Barcelos Aguiar  
Diretor de Compras

## Assinantes



Adeilson Barcelos Aguiar

Assinou em 29/05/2026 às 11:06:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.631.797-\*\*.

Eu, Adeilson Barcelos Aguiar, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**O40-VMR-6L9-10D**